



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

**FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL
DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de junho de 2014.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal folha de
patrocínio em 18/10/2014
pág. 22 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 20/10/2014 à dia 27/10/2014